Publicado no mural em 24/01/2020

LEI Nº 3.224, de 24 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante contratação de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de janeiro de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	023 – Secretaria Municipal da Fazenda	**Valor**
Unidade	101 – Secretaria Municipal da Fazenda	
Função	04 – Administração	
SubFunção	123 – Administração Financeira	
Programa	0077 – Modernização da Administração Tributária	
Ativ/Proj.	2.192 – Modernização da Administração Tributária Municipal	
Elemento de Despesa	44903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	
Fonte Recurso	19200010000 – Recursos de Operação de Crédito - Interna	650.800,00
Elemento de Despesa	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte Recurso	19200010000 – Recursos de Operação de Crédito - Interna	349.200,00
TOTAL		**1.000.000,00**